

**CONTRATO N.º 14/2022-AMA**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 112/21/DCP/DTD/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA APOIO À  
ADOÇÃO DE CLOUD NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

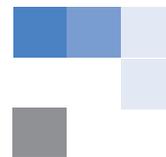
Entre **Agência para a Modernização Administrativa, I.P.**, de ora em diante designada por **AMA** ou **Primeira Contraente**, com sede na Rua de Santa Marta, n.º 55, 1150-294 Lisboa, pessoa coletiva de direito público número 508 184 509, neste ato representada por [REDACTED], portadora do Cartão de Cidadão com o n.º de Identificação Civil [REDACTED], na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I.P., no uso de competências delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 4 da Deliberação do Conselho Diretivo da AMA, I.P., n.º 1221/2020, de 5 de novembro de 2020, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 234, de 02 de dezembro de 2020.

e,

**KPMG Advisory – Consultores de Gestão, S.A.**, de ora em diante designada por **Segunda Contraente**, com sede no Edifício FPM41, Avenida Fontes Pereira de Melo, 41-15.º, 1069 – 006 Lisboa, pessoa coletiva n.º 503 847 674, neste ato representada por [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão com o n.º de Identificação Civil [REDACTED] na qualidade de Representante Legal, com poderes para a obrigar conforme foi verificado pela consulta da procuração emitida em 1 de outubro de 2018.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta de contrato tomada por Despacho da Vogal do Conselho Diretivo de 17/01/2022, de exarado sobre a informação n.º 05/2022/GJ de 13/01/2022 e ratificada em reunião de Conselho Diretivo de 21/01/2022;
- b) A inscrição da despesa inerente ao contrato no orçamento da AMA para o ano de 2022 a satisfazer pela classificação económica D.02.02.20.AO.CO, fonte de financiamento 483, cabimento n.º 6542200056 e compromisso n.º 6552200051;
- c) A autorização da despesa nos termos nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho e, bem como os encargos plurianuais nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do citado



Decreto-Lei 53-B/2021, do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/12 de 21 de junho, na sua redação atual e ao abrigo do no n.º 2 do artigo 46.º do DLEO de 2019, com a seguinte distribuição plurianual:

- Ano de 2022: € 193.000,00 (cento e noventa e três mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

É livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que foi precedido de procedimento desenvolvido ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, nos termos das cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

#### **Objeto**

O contrato tem como objeto a aquisição de serviços de consultoria para apoio à adoção de *Cloud* na Administração Pública, através de uma bolsa estimada de horas, nos termos e nas condições melhor identificadas no caderno de encargos e na proposta adjudicada, os quais são parte integrante do presente contrato.

### **Cláusula Segunda**

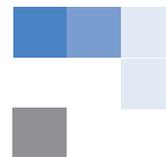
#### **Duração**

1. O contrato inicia-se com a sua celebração e cessa a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.
2. O contrato poderá cessar antes da data prevista no número anterior se atingido o preço contratual previsto no n.º 1 da cláusula 3.ª.

### **Cláusula Terceira**

#### **Preço e condições de pagamento**

1. O preço contratual é de € 193.000,00 (cento e noventa e três mil euros) a que acresce IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço unitário/hora é de €54,90 para o Perfil Especialista Cloud e de €34,95 para o Perfil Consultor Tecnológico.
3. O preço referido no n.º 1 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à AMA, designadamente
  - a) Despesas com deslocações, estadias e despesas de alimentação;
  - b) Encargos com telecomunicações;
  - c) Seguro de acidentes de trabalho.
4. A faturação é efetuada nos seguintes termos:



- a) 37,5% do preço contratual com a aprovação da *Proposta de Plano de Capacitação de RH Cloud*;
- b) Após entrega do indicado na alínea a), o valor remanescente será pago no numero de prestações mensais de igual valor até final do contrato.
5. O pagamento será efetuado no prazo 30 dias a contar da data da receção das faturas correspondentes, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.
  6. As faturas devem discriminar os serviços a que se reportam, o número do contrato bem como o número de compromisso financeiro associado, o qual será indicado pela AMA, sob pena da sua devolução.
  7. Caso as faturas apresentadas não sejam validadas pela AMA esta comunicará tal decisão ao cocontratante para que proceda à sua substituição.
  8. As faturas deverão revestir a forma eletrónica, caso em que devem ser remetidos à AMA através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados para o Portal FEAP (Faturação Eletrónica na Administração Pública) disponibilizado pela ESPAP.
  9. Só serão devidos os valores referentes às tarefas efetivamente prestadas e aceites nos termos do presente contrato.
  10. O pagamento será realizado para o NIB/IBAN indicado em documento bancário apresentado pelo cocontratante o qual deverá ser atualizado sempre que necessário.
  11. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte da AMA, o cocontratante tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos previstos no artigo 326.º do CCP e da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.

#### **Cláusula Quarta**

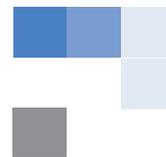
##### **Gestor do Contrato**

É designado em nome da AMA como gestor de contrato [REDACTED] cuja função é acompanhar permanentemente a execução contratual, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

#### **Cláusula Quinta**

##### **Elementos Contratuais**

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP, que em caso de divergência prevalecem de acordo com o estabelecido nos números 5 e 6 do mesmo preceito legal.

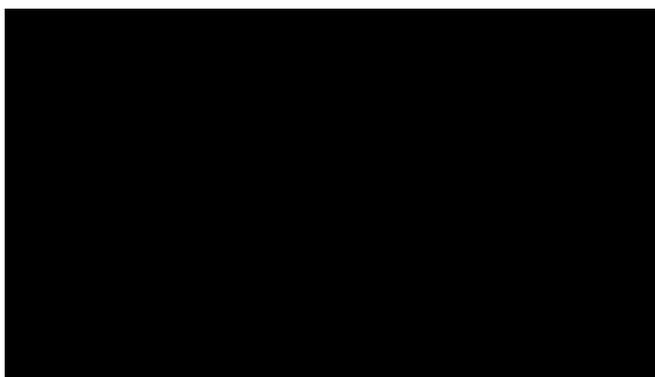


Pelas Contraentes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas, condições e obrigações, de que tomaram inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.

O presente contrato foi escrito em 04 folhas e vai ser assinado através de certificado digital qualificado pelos representantes das contraentes.

Celebrado a 27 de janeiro de 2022, num único exemplar.

**Pela Primeira Contraente**



**Pela Segundo/a Contraente**

